



LEI Nº 605/2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-  
PIO.**

**A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na aquisição de 02 (dois) caminhões basculantes.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.07.16.88.534.1.019 – AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES EM CONVÊNIO COM A SUFRAMA

4120.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 230.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 32/2000/SUFRAMA, no valor de R\$ 218.500,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

II – Anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

05.01.16.88.534.1.005 – AQUIS. DE VEIV. E EQUIP. RODOVIÁRIOS

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 11.500,00



---

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO., aos 23 de fevereiro de 2001.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**Mércia de Fátima Bezerra Martins**  
Secretária Mun. de Adm. e Fazenda

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral - OAB/RO 1438